ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2356 , DE 28 DE dezembro DE 1990.

Denomina de "MARCOS ANTÔNIO CARVALHO" o Centro de Processamento Eletrônico de Dados da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Passa a denominar-se " CENTRO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS MARCOS ANTÔNIO CARVALHO" o órgão pertencente a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, localizado no Centro Administrativo Luiz Amaral, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1990

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado no Jornal "A Voz da Cidade".
Edição: 5009 - 12/01/91.